

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 086-18**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 086-18**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ				
Endereço: RUA HÉLIO MUNIZ ANTUNES, 66			Fone: (22)3864-1222/3864-1900	
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.557		CNPJ: 39418.249/0001-57		
Presidente: GENILSON FARIA		CPF: 679.521.787-68		
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DE I.R.R.F. DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ Nº 003/2018		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do I.R.R.F. dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal do Município de Aperibé, previsto nos termos do Artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DO I.R.R.F. DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ.</b> O Lançamento Fiscal foi feito através do relatório de funcionários (Vereadores e funcionários) somados perfaz um total 12 funcionários, encaminhado a esta Fiscalização para lançamento do I.R.R.F. referente aos meses de Julho e Agosto do exercício de 2018, enviado pelo Presidente Câmara Municipal de Aperibé o Sr. Genilson Faria, protocolado através do Processo Administrativo nº 1254/2018.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>				
MÊS DE JULHO	5.722,76			
MÊS AGOSTO	5.240,24			
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29			
<b>Total Geral</b>	<b>10.977,58</b>			
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
<b>Autoridade Fiscal:</b>				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
Matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:0D4A8FF7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/11/2018. Edição 2277  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>